



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

### PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, por intermédio de sua Pregoeira, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto nº. 3241, de 04 de janeiro de 2021 e ainda Portaria que será publicada, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e ainda Lei Complementar 123/2006, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item (art. 45, §1º, inc. I – Lei 8.666/93), para **Contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA AS ATIVIDADES DE PLENÁRIO RELACIONADAS ÀS SESSÕES ORDINÁRIAS E DEMAIS SERVIÇOS ASSOCIADOS, conforme especificado no termo de referência** de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, que será realizado no **dia 06 de dezembro de 2023, às 10:00 hs**, em sua sede à Praça Jerônimo Monteiro, 70, Ed. Juarez Tavares Matta– Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme Processo Administrativo nº **15.087/2023**.

Para fins de credenciamento junto a Pregoeira, o proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO II), em papel timbrado da Empresa, constando, no mínimo, nome e CNPJ, datado e assinado, com firma reconhecida, respondendo o mesmo pela representada, e se dará no mesmo local e data do preâmbulo, **das 07:00 hs às 10:00 hs**, sendo imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

Deverá ser juntada cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório possui poderes da outorga.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, não sendo permitido que um único representante possa responder por mais de uma empresa credenciada.

Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, **renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recursos**.

Na data, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão pela Pregoeira, sendo que nessa oportunidade os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III).

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº. 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº. 001 – PROPOSTA e nº. 002 – HABILITAÇÃO.

Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Anexo III em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

**Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES  
Pregão Presencial nº 17 /2023  
Envelope DECLARAÇÃO**

Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a declaração de caráter obrigatório prevista no Anexo III, a Pregoeira disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

**SUMÁRIO:**

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**

- 01 – OBJETO
- 02 – DATA, HORA E LOCAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
- 03 – FONTE DE RECURSO
- 04 – ENVELOPE Nº. 001 – PROPOSTA DE PREÇOS
- 05 – ENVELOPE Nº. 002 – HABILITAÇÃO
- 06 – FORNECIMENTO DO SERVIÇO

**CONDIÇÕES GERAIS:**

- 07 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
- 08 – BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
- 09 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO DE JULGAMENTO
- 10 – PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO PARA ME. E EPP.
- 11 – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
- 12 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- 13 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
- 14 – PAGAMENTO
- 15 – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
- 16 – FISCALIZAÇÃO
- 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**ANEXOS:**

- ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
- ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
- ANEXO VII – PROPOSTA

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

### 1. OBJETO

1.1 - O objeto da presente Licitação é **Contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA AS ATIVIDADES DE PLENÁRIO RELACIONADAS ÀS SESSÕES ORDINÁRIAS E DEMAIS SERVIÇOS ASSOCIADOS, conforme especificado no termo de referência, Anexo I deste Edital.**

### 2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

2.1 – No dia, hora, e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os licitantes entregarão os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.

2.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer dos envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.3 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente, devendo estar **lacrados, rubricados**, contendo na parte externa, além da **Razão Social completa do proponente (CNPJ)** os seguintes dizeres:

**Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES  
Pregão Presencial nº. 17/2023  
Envelope nº. 001 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES  
Pregão Presencial nº. 17/2023  
Envelope nº. 002 – HABILITAÇÃO**

2.4 – O Envelope nº. 001 – PROPOSTA – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 4 deste Edital, e o Envelope nº. 002 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos/informações exigidos no item 5 deste Edital.

### 3. FONTE DE RECURSO

3.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação:

3.3.90.30.24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES

3.3.90.39.84 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO

4.4.90.52.17 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

3.3.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

### 4. ENVELOPE Nº. 001 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 – No Envelope nº. 001 deverá conter a Proposta de Preços na forma do anexo VII, obedecendo, **sob pena de desclassificação**, ao que se segue:

a) ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- b) discriminação completa do objeto ofertado, conforme especificações e condições dos Anexos I e VII, devendo sempre que possível, trazer as mesmas expressões, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto;
- c) validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da mesma;
- d) preço total global devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00), bem como em algarismo e por extenso;
- e) declaração do proponente, na própria proposta de que estão inclusos todos os custos de fornecimento e instalação, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.
- f) para melhor elaboração da proposta, deverá ser feita visita técnica. A visita será facultativa. Caso não faça, não serão aceitas alegações posteriores de não conhecimento dos locais e outras implicações para a execução do serviço.

**4.2 – As declarações supramencionadas deverão ser expressas, sob pena de desclassificação da proposta.**

## **5. ENVELOPE Nº. 002 – HABILITAÇÃO**

**5.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:**

### **5.2 – Habilitação Jurídica**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**5.3 – Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada às informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO.**

### **5.4 – Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) CNPJ;
- b) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal (sede da empresa/e ou filial);
- c) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Estadual (sede da empresa/e ou filial);
- d) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão) com a Fazenda Federal (certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





d.1) A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias (INSS) para CNPJ, que passam a constar de certidão única e conjunta com os demais tributos federais. O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária (INSS) e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nela indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN. – Disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/grupo2/certidoes.htm>

e) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – Lei nº 8.036/90);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440/2011

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto

### **5.5 – Qualificação econômico-financeira**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de até 60 (sessenta) dias da abertura deste Pregão, quando não for expresso sua validade.

b) Balanço Patrimonial e DRE, correspondente ao último exercício social encerrado, na forma a seguir:

1) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, acompanhado das respectivas demonstrações de Conta de Resultados. No caso de sociedades civis, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentados na forma da legislação civil competente;

2) Os tipos societários não sujeitos à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar cópias autenticadas do referido Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, em cópias das folhas do Livro Diário, contendo termos de abertura e encerramento, tempestivamente assinados pelo representante legal da empresa e profissional de contabilidade habilitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices Oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

3) Os tipos societários obrigados à Escrituração Contábil Digital – ECD consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN RFB nº 1420/2013, alterada pela RFB nº 1.594/2015 e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC deverão apresentar cópias autenticadas do referido Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, tempestivamente assinados pelo representante legal da empresa e profissional de contabilidade habilitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices Oficiais quando en-

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





cerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, juntando a estes os seguintes documentos, também referentes ao último exercício social encerrado:

- I. Cópia do Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- II. Cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- III. Cópias do Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

4) As empresas recém-constituídas que não completaram um exercício social deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil de abertura, assinados por profissional legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial. O Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício registrados/autenticados eletronicamente através de processamento digital, deverão apresentar comprovação das assinaturas digitais do contabilista/contador e do proprietário/sócio/administrador da empresa por meio de certificação digital.

4.1. A comprovação da boa situação financeira do concorrente será avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG), e de liquidez corrente (ILC), maior ou igual a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ou, mediante comprovação de patrimônio líquido de 10% do valor estimado da licitação e, Índice de endividamento (EN), igual ou menor a 0,70 (zero virgula setenta), obtido da seguinte fórmula:

ILG – maior ou igual a 1.

ILC - maior ou igual a 1.

onde

ILG = AC + RLP

PC + ELP

ILC = AC

PC

EN = PC + PNC

AT

Onde:

PC = Passivo circulante

PNC = Passivo não circulante

AT = Ativo total;

4.2. Nos termos do § 5º do artigo 31, Lei 8666/93, os índices de liquidez são exigidos, considerando-se que para cada R\$ 1,00 de dívida a empresa proponente tenha no seu ativo, no mínimo R\$ 1,00 ou 10% do patrimônio líquido mínimo, como forma de garantia de cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





d) Ao licitante que não atingir o valor mínimo exigido quanto aos índices é facultado demonstrar sua capacidade econômico-financeira por meio da prova de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, que será averiguado através do Balanço Patrimonial apresentado no ato do certame.

## **5.6 – Qualificação Técnica**

Documentação necessária para habilitação técnica das licitantes:

**5.6.1 –** Declaração em papel timbrado da empresa, de inexistência de fato impeditivo para licitar, conforme Anexo IV deste Edital.

**5.6.2 –** Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme Anexo III deste Edital.

**5.6.3 –** Declaração, em papel timbrado da empresa, do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, conforme Anexo V deste Edital.

**5.6.4 –** Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

**5.6.5 –** A documentação deverá ser apresentada em original ou cópia por qualquer processo de autenticação, sem emendas ou rasuras.

**5.6.6 –** É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação, salvo as exceções legais.

## **5.7 - DA VISITA TÉCNICA :**

**5.7.1 -** A licitante, antes da elaboração de sua proposta, poderá fazer visita técnica, através do Responsável Técnico legal, ao local previsto para implantação do sistema, de forma a tomar conhecimento de todas as informações para a perfeita e total execução dos trabalhos, de acordo com o inciso III, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.7.2 -** A visita técnica deve ser previamente agendada e deve ocorrer até no máximo 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no endereço sede desta Casa Legislativa, considerando o horário de expediente, de 8 às 12 e de 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

**5.7.3 -** A visita representará a oportunidade para os licitantes interessados conhecerem os espaços e especificações, condições especiais, tirar dúvida a respeito das condições locais ou outras eventuais dificuldades que possam interferir na execução dos

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





serviços, além de fazerem todos os questionamentos que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais.

**5.7.4** - Caso a licitante julgue desnecessária a visita ao local, deverá apresentar, no dia da sessão do Pregão (juntamente com os documentos de Qualificação Técnica), Declaração de Ciência de todas as informações inerentes ao objeto licitado (ANEXO VIII), afirmando possuir ciência de todas as informações necessárias e especificações técnicas pertinentes para a execução do objeto licitado e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo.

## **5.8 - ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**5.8.1** - As licitantes deverão comprovar a aptidão para a prestação de serviços e fornecimento de solução compatível em características, prazos e quantidades com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter executado de forma satisfatória.

**5.8.2** - Considerando que, por meio deste Termo de Referência, será fornecido solução tecnológica que atenda com segurança e performance a principal atividade legislativa da CONTRANTE, os critérios de qualificação técnica aqui especificados buscam minimizar riscos associados a contratações desta relevância. Neste sentido, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/1993, o(s) atestado(s) de capacidade técnica ora exigido(s) objetiva assegurar que a licitante tenha a experiência necessária para fornecer e garantir a Solução objeto do presente Termo de Referência, enquanto que os documentos solicitados visam garantir aspectos mínimos de segurança, confiabilidade, performance e compatibilidade técnica da solução tecnológica.

**5.8.3** - Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), deverá(ão) conter endereço e CNPJ do(s) mesmo(s) com a devida identificação do nome, cargo e telefone do responsável pela assinatura do(s) atestado(s), comprovando aptidão para o fornecimento de Solução.

**5.8.4** - Tecnológica com desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características técnicas, quantidades e prazos exigidos no Edital, tais como: fornecimento, implantação e assistência técnica de Solução de hardware e software compatível com o objeto ora licitado.

**5.8.5** - Parcelas de maior relevância do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica: Painel de Led composto por matriz full color, dot pitch mínimo P-2,5mm, incluindo processador de vídeo de alta performance, mínimo de 06 terminais de votação equipados com leitor biométrico tipo fingerprint, display LCD colorido touchscreen com tela tamanho mínimo de 7" e máximo 10,5", equipado com teclado virtual contendo todos os comandos para registro de presença, voto, visualização da ordem do dia, matérias em discussão e votação, beep sonoro, microfone tipo gooseneck integrado ao terminal, áudio digital e três

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**





teclas físicas com marcação tátil *braille*, sim, não e abstenção, para registro de voto de portadores de deficiência visual, beep sonoro e comunicação tipo POE, mínimo de 01 terminal palmvien com leitor infravermelho das veias da palma da mão, para garantir a inclusão segura de Parlamentares com eventual falha de leitura das digitais dos dedos das mãos, equipado com tela lcd touchscreen mínimo de 7” e máximo 10,5”, teclado virtual contendo todos os comandos para registro de presença, voto, comunicação ethernet ou wireless de elevada performance.

**5.8.6** - Atestado(s) que se refiram a fornecimento de solução no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da licitante, especificadas em seu contrato social vigente.

**5.8.7** - Atestado(s) de Capacidade Técnica que se refiram a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior devendo ser comprovado por meio do contrato;

**5.8.8** - O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(is) do licitante.

**5.8.9** - O(s) referido(s) Atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) no CREA com apresentação da Certidão atualizada de Acervo Técnico (CAT).

**5.8.10** - A critério da CONTRATANTE poderá ser necessário diligenciar a pessoa jurídica de direito público ou privado, responsável pela emissão do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, visando obter informações complementares sobre o objeto fornecido.

**5.8.11** - A exigência de atestado(s) de capacidade técnica compatível com os respectivos quantitativos está amparada nas seguintes deliberações do Tribunal de Contas da União – TCU:

Decisão nº 1.284/2003 - Plenário;

Decisão nº 2.088/2004 - Plenário;

Decisão nº 2.656/2007 - Plenário;

## 6. FORNECIMENTO

**6.1** – A entrega do serviço/equipamentos ficará totalmente por responsabilidade da contratada, sendo esta responsável por tudo que se fizer necessário para a entrega.

**6.2** – Caso não tenham sido atendidas as condições técnicas do fornecimento do objeto, será lavrado termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

## CONDIÇÕES GERAIS

### 7. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

**7.1** – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais,

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





independentemente de transcrição e que desenvolvam as atividades objeto desta licitação.

**7.2** – Não será admitida a participação nesta licitação de empresas:

- a) que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público;
- c) que estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) que se subsumem nas disposições do Artigo 9º e inciso V do Artigo 27 da lei nº. 8.666/93;

**7.3** – Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro. A autenticação se dará até o horário final do credenciamento.

**7.4** – Não será realizada autenticação de documentação baseada em cópia autenticada, devendo para tanto, ser apresentado documento original.

**7.5** – Quanto às certidões retiradas por meio eletrônico, não será permitido cópia autenticada, devendo ser apresentado documento original.

## 8. BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

**8.1** – Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar no **Envelope nº. 001 – PROPOSTA DE PREÇOS**, os seguintes documentos:

- a) declaração de que não está incurso em nenhuma das vedações do art. 3º. § 4º. da Lei Complementar nº. 123/2006, conforme Anexo VI;
- b) certidão expedida no presente exercício pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006.

**8.2** – Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado a partir do momento em que a licitante for declarada arrematante, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do art. 43 § 1º. da Lei Complementar nº. 123/2006.

**8.3** – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido no item 8.2 decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do art. 43 § 2º. da Lei Complementar nº. 123/2006 c/c o art. 64 § 2º. da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

## 9. PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

**9.1** – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





participar do certame, e em ato contínuo as licitantes entregarão a Pregoeira os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação. É proibido a admissão de novos participantes no certame a partir do encerramento do credenciamento.

**9.2** - A Pregoeira procederá a abertura do Envelope nº. 001 – PROPOSTA DE PREÇOS, julgando-as e classificando-as pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando, para tanto, as disposições da Lei 10.520/2002, principalmente as previstas no Artigo 4º, inciso VIII, IX e X.

**9.3** – A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**9.4** – Serão classificadas as ofertas com preço até 10% (dez por cento) superior a oferta de menor valor. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 9.4, serão classificadas as melhores propostas até o máximo de 3 (três).

**9.5** – Uma vez classificadas as propostas, a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.6** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**9.7** – A Pregoeira, durante a sessão, poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessário a fim de pôr ordem ao certame.

**9.8** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste Edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

**9.9** – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**9.10** – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**9.11** – Sendo aceitável a proposta, será aberto o Envelope nº. 002 – HABILITAÇÃO – e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

**9.12** – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**9.13** – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

**9.14** – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

**9.15** – A Pregoeira ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

**9.16** – Os itens que não tiverem cotação serão considerados desertos, para fins de aplicação do Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93.

## 10. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**10.1** – Em caso de participação de licitante que detenha condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 serão adotados os seguintes procedimentos:

**10.1.1** será assegurada como critério de desempate, preferência na contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**10.2** – Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte conforme previsto na alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, observando a ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

c) no caso de igualdade de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para se identificar aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

**10.3** – Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.1, o objeto será adjudicado em favor da licitante originalmente vencedora do certame.

**10.4** – O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não for apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

**11.1** – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº. 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Pregoeira, que poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado. **O REFERIDO RECURSO DEVERÁ SER PROTOCOLADO NO SETOR DE PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL NO ENDEREÇO CONSTANTE NO PREÂMBULO DESTA EDITAL, NO HORÁRIO DE 07h00 ÀS 13h00, observado os**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





prazos previstos na Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

**11.2 –** Decairá do direito de impugnar o Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas, no mesmo horário e local indicado no item anterior.

**11.3 –** Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestando sua intenção imediatamente após a fase competitiva, com registro da síntese de suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**11.4 –** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**11.5 – NÃO SERÃO CONHECIDAS AS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS PROTOCOLADOS FORA DO LOCAL PREVISTO NO PREÂMBULO DESTES EDITAIS, APRESENTADOS FORA DO PRAZO LEGAL E/OU SUBSCRITOS POR REPRESENTANTE NÃO HABILITADO LEGALMENTE OU NÃO IDENTIFICADO NO PROCESSO PARA RESPONDER PELO PROPONENTE.**

**11.6 –** Os recursos contra decisões da pregoeira terão efeito suspensivo, na forma do Artigo 109 § 2º. Da Lei nº. 8.666/93 e o acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**12.1-** A classificação das propostas, o julgamento e a habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso. Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

## 13. PAGAMENTO

**13.1 –** A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim efetuará o pagamento à empresa adjudicatária em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**13.2 –** A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo setor requisitante.

**13.3 –** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à adjudicatária para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

**13.4 –** A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela adjudicatária.

**13.5 –** Os preços poderão ser alterados apenas nas hipóteses previstas em Lei, de acordo com a Lei 8.666/93, art. 65.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**13.6** – O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual do domicílio ou sede da Empresa e Municipal (onde for sediada a empresa e a do Município de Cachoeiro de Itapemirim, quando a sede não for deste Município), através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**13.7** – O pagamento será efetivado mediante depósito em conta-corrente, em qualquer agência da rede bancária indicada pela Empresa.

**13.8** – O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:

a) de empresas associadas;

b) de matriz para filial;

c) de filial para matriz;

d) de sócio;

e) de representante;

f) de procurador, sob qualquer condição.

**13.9** – É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

**13.10** – Nenhum pagamento será efetuado a adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

**13.11** – A Empresa arcará com todos os custos referentes à mão de obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários a prestação dos serviços objeto deste edital.

## 14. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

**14.1** – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 á 88 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**14.2** – A Empresa que deixar de cumprir as obrigações estabelecidas por este Edital, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;

c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento da obrigação constante na Nota de Empenho;

d) Suspensão para contratar com a Administração;

e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

**14.3** – A multa prevista nas alíneas “b” e “c” do item acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**14.4** – Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a Empresa será advertida,

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

**14.5** – A empresa, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento da Nota de Empenho, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar cancelada a Nota de Empenho mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

**14.6** – As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no item 14.5.

**14.7** – As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 14.2

**14.8** – As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com as penalidades previstas nas letras “d” e “e” todas do item 14.2.

**14.9** – A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser cancelada a Nota de Empenho e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré falado limite, cancelar a Nota de Empenho em razão do atraso.

**14.10** – A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender cancelada a Nota de Empenho.

**14.11** – As multas serão calculadas pelo total do valor da Nota de Empenho.

**14.12** – Se o descumprimento da obrigação constante na Nota de Empenho gerar consequências graves para a Administração, poderá esta, além de cancelar a Nota de Empenho, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 14.2.

**14.13** – Se os danos puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

**14.14** – A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela Câmara Municipal.

**14.15** – Quando declarada a Inidoneidade da empresa, a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim submeterá sua decisão ao Procurador Legislativo, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

**14.16** – Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**14.17** – Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática e de atos ilícitos.

## 15. FISCALIZAÇÃO

**15.1**- O acompanhamento e fiscalização do serviço será feito por servidor indicado pela Câmara Municipal, a quem caberá a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições bem como comunicar às autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.

**15.2** – Fica reservada ao Presidente da Câmara Municipal a competência para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos neste ato, nas normas e em

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





tudo que, de qualquer forma, relaciona-se direta ou indiretamente com o objeto deste Pregão Presencial, garantindo, entretanto, o contraditório e a ampla defesa.

**15.3** - A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única e integral da CONTRATADA, no que concerne aos serviços prestados.

**15.4** - A CONTRATADA deve permitir e oferecer condições para a mais completa fiscalização do CONTRATANTE, fornecendo informações e propiciando o acesso às documentações referentes ao objeto contratado, bem como atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

## 16 -DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1** - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, amparado pela Lei nº. 10.520/02 e pela Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

**16.2** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.3** - As Empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão se submeter às regras da Lei Complementar nº. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**16.4** - Os Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da documentação ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceita reivindicações. Eventuais deficiências no atendimento dos requisitos e exigências para apresentação da documentação serão consideradas de responsabilidade exclusiva dos licitantes.

**16.5** - Todas e quaisquer despesas e/ou custos incorridos pelos licitantes em razão da presente licitação, incluindo os gastos relativos a preparação da documentação, correrão as suas expensas, sendo de exclusiva responsabilidade e risco, ficando a Câmara isento de qualquer responsabilidade ou ressarcimento, independente do resultado da licitação.

**16.6** - O presente Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal, setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, [www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

**16.7** - Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas. Todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, poderão ser apresentados por escrito, ao Pregoeiro, no prazo legal, em horário e local previsto no item 11.1, ou pelo telefone (28) 3526-5684, ou ainda pelo endereço eletrônico

**licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br**

**16.8** - A Pregoeira e/ou membro da equipe de apoio reserva-se ao direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

**16.9** - A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**16.10** – Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Municipalidade.

**16.11** – A pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

**16.12** – A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

**16.13** – A pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.

**16.14** – Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a Administração poderá revogar a licitação, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

**16.15** – No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de novembro de 2023

**ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY**  
**Pregoeira Oficial**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310036003000310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## TERMO DE REFERÊNCIA

### A. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA AS ATIVIDADES DE PLENÁRIO RELACIONADAS ÀS SESSÕES ORDINÁRIAS E DEMAIS SERVIÇOS ASSOCIADOS conforme condições, quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

### B. DO OBJETIVO

Atender o pedido da Presidência desta Casa de Leis, bem como às sugestões deste Setor, no que concerne ao objeto acima descrito, para os usos descritos no memorando o qual este faz parte.

### C. DA JUSTIFICATIVA

Diante das necessidades que se apresentam e da estrutura de que dispõe o Município, bem como as contínuas demandas por modernização tecnológica, é clara a necessidade de que sejam oferecidos serviços técnicos especializados para que se possa oferecer respostas adequadas aos desafios tecnológicos da Câmara Municipal. Desta forma, demandas de construção, manutenção e integração de aplicações críticas para a gestão, especialmente quanto a segurança dos atos e mais transparência do Processo Legislativo, poderão ser atendidas pela contratação de serviços especializados, a exemplo do que ocorre em diversas outras entidades da administração pública em todas as suas esferas. As demandas por serviços especializados em tecnologia são crescentes, sendo fundamental a existência de uma solução que garanta os controles necessários. Desta forma, assegura-se a Câmara Municipal a continuidade de tais serviços em constante consonância tecnológica, sem se preocupar em manter o gerenciamento operacional e atualização de capital intelectual, cujos requisitos de tecnologia de ponta encontram-se em constantes mudanças.

### D. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DOS TRABALHOS EM PLENÁRIO -	Und.	Qtde
<u>1</u>	Monitor Profissional LCD-LED 47" bordas 1,8 mm	<u>UN.</u>	<u>6</u>
<u>2</u>	Estrutura mecânica fixação e acabamento Painel	<u>UM</u>	<u>6</u>
<u>3</u>	Unidade de Controle do Painel	<u>UN</u>	<u>1</u>
<u>4</u>	Terminal Parlamentar Fingerprint Tipo I	<u>UN.</u>	<u>23</u>
<u>5</u>	Terminal Parlamentar PalmVein – Tipo II	<u>UN.</u>	<u>1</u>
<u>6</u>	Microfone Gooseneck	<u>UN</u>	<u>23</u>
<u>7</u>	Terminal Multimídia do Presidente	<u>UN.</u>	<u>1</u>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





<u>8</u>	CPU Operação e Gerenciamento	<u>UN</u>	<u>1</u>
<u>9</u>	Licença Software Terminal PalmVein Tipo II	<u>UN</u>	<u>1</u>
<u>10</u>	Licença de Software Terminal Fingerprint Tipo I	<u>UN</u>	<u>23</u>
<u>11</u>	Licença Software Terminal Multimídia Presidente	<u>UN</u>	<u>1</u>
<u>12</u>	Licença Software Sistema Gestão Plenária	<u>UN</u>	<u>1</u>
<u>13</u>	Licença Software Operação e Controle Microfone	<u>UN</u>	<u>1</u>
<u>14</u>	Integração com o Sistema de Tramitação	<u>UM</u>	<u>1</u>
<u>15</u>	Treinamento	<u>UN</u>	<u>1</u>
<u>16</u>	Instalação	<u>UN</u>	<u>1</u>

### 1.1. CONCEPÇÃO DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PRETENDIDA:

#### 2.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

#### 2.2. USABILIDADE

O sistema integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos, aqui denominada SOLUÇÃO, deverá utilizar procedimentos operacionais práticos e ao alcance dos usuários da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMCI.

O pleno aproveitamento funcional da solução a ser fornecida, não deverá exigir especializações e níveis de conhecimento diferenciados dos servidores da CMCI, sendo estes gestores ou operadores, mas apenas conhecimento sobre o regimento interno da CÂMARA.

O desempenho deverá ser em tempo real para todas as transações de dados dentro do sistema, ou seja, qualquer funcionalidade operada deve oferecer resposta em tempo real não superior a 300ms.

#### 2.3. PADRONIZAÇÃO

Todos os módulos e partes de hardwares e softwares que integrarem o sistema deverão utilizar procedimentos padronizados de interface, comprovando viabilidade e garantia de continuidade.

#### 2.4. INTEGRAÇÃO

Todas as funcionalidades nos diversos módulos e grupos de módulos da solução a ser ofertada deverão ser integráveis ao ambiente de TI da CMCI.

Todas as funcionalidades nos diversos módulos e grupos de módulos da solução ofertada deverão permitir a integração com o sistema de áudio da CÂMARA, incluindo microfones.

#### 2.5. FUNCIONALIDADES GERAIS

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Exibir no plenário em tempo real, as informações geradas no âmbito de cada reunião, considerando data, hora, registros de presença e votos dos parlamentares, identificação da comissão, da reunião e nome do presidente, indicação e dados dos projetos, requerimentos e pareceres em discussão, textos informativos entre outras informações e funcionalidades descritas neste Termo de Referência. O sistema deverá contemplar elevado índice de automatização operacional, em especial na captura, formatação, distribuição e controle das informações, em sintonia com os recursos destacados para o painel multimídia respectivo.

Processar os dados provenientes dos terminais de votação localizados no plenário, mantendo-os armazenados de forma a se ter uma imagem real do processo que está sendo supervisionado.

O armazenamento e o acesso aos dados do sistema deverão utilizar SGBD que possibilite o uso de SQL. O SGBD a ser utilizado na solução deverá ser fornecido e configurado pela CONTRATADA. Deverão ser fornecidas, também, rotinas para backup integral dos dados armazenados e restauração deles. Qualquer manutenção preventiva e corretiva do SGBD que se faça necessária será de responsabilidade da CONTRATADA.

O sistema ofertado deverá proporcionar todos os recursos necessários para controlar, inicializar e operar os equipamentos, utilizando para isso uma interface gráfica amigável, padrão GUI (denominação de "Graphical User Interface"- Interface Gráfica do Usuário, em português), que consiste em um modelo de interface do utilizador que permite a interação com os dispositivos digitais através de elementos gráficos.

Todos os eventos relevantes na sequência operacional das funcionalidades deverão ser armazenados no banco de dados, podendo ser recuperados posteriormente para análises e depurações.

Prever que panes eventualmente ocorridas em dispositivos não prejudiquem o funcionamento dos demais.

Ser passível de configuração autônoma em relação a todas as opções disponíveis no software.

Permitir com facilidade a substituição de terminais e dispositivos defeituosos.

Ter acesso em tempo real as informações registradas no plenário, inclusive para emissão de relatórios.

Ser ligados em rede segura, diferente daquela utilizada para os demais computadores da CMCI, mas ligada a esta para eventual exportação e importação dos dados necessários a integração com o sistema legislativo da CÂMARA.

## 2.6. PAINEL APREGOADOR MULTIMÍDIA

### ESPECIFICAÇÃO DOS MÓDULOS DE HARDWARE

#### PAINEL APREGOADOR

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310036003000310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





### **Painel Vídeo Wall 3 x 2 telas 47” (3,13m x 1,18m)**

Painel Apregoador Multimídia composto por monitores profissionais antirreflexo de 47”, arranjo de 3 telas na horizontal e 2 na vertical, bordas ultrafinas, a ser instalado no Plenário em local a ser definido em conjunto com a equipe técnica da CMCI.

Características mínimas do Painel:

- Matriz formada por 6 monitores profissionais 3 x 2;
- Tamanho 47”;
- Tecnologia IPS;
- Resolução de 1.920 x 1080 (FHD); tempo de resposta máximo de 12ms; taxa de contraste 1.400:1;
- Brilho de no mínimo 500cd/m<sup>2</sup>;
- Tela no formato widescreen;
- Ângulo de visão vertical de 178°; ângulo de visão horizontal de 178°;
- Alimentação: 100 a 240 V, 50/60 Hz;
- Borda totais de no máximo 3,5mm na junção, entre os módulos componentes do painel; Operação com temperatura entre 0°C até 40°C e umidade entre 10 e 80%;
- Peso por tela de até no máximo 16,5kg;

Processador de Vídeo para exibição de imagens independentes em cada uma das telas ou uma única imagem compondo todo o painel, mediante comando do operador do sistema.

Funcionalidades do Painel Apregoador Multimídia:

Recursos multimídia, permitindo a exibição, em todo o painel ou em um ou mais módulos, de vídeos, imagens e informações pertinentes ao Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos em Plenário.

No ambiente de exibição do Painel o Sistema edita quaisquer números de cenários com campos, posição, tamanho e visibilidade configurados, permitindo ao operador compor cenários adequados a todos os tipos de eventos realizados no plenário;

As informações e os recursos pertinentes ao Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos em Plenário são:

- Nomes dos parlamentares, seguidos dos partidos, do indicador de presença e do indicador de voto; Relógio em formato HH:MM, com possibilidade de exibir, também, HH:MM:SS;
- Cronômetros em formato MM:SS, progressivo ou regressivos;
- Totalizadores de presenças e ausências. Os totalizadores possíveis são: total de parlamentares, presentes, ausentes, licenciados, total de votos, sim, não e

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





- abstenção;
- Para cada totalizador irá existir legendas indicativas que o identifique;
- Janelas de mensagens para informação de eventos do sistema, tais como votação aberta, sessão aberta, resultado de votação, orador, aparteante e textos informativos;
- Lista de parlamentares que já utilizaram da palavra na reunião, com indicação do tipo de fala utilizado.
- As diferentes janelas de mensagens serão capazes de operar simultaneamente e terão tamanho e posição configuráveis pelo usuário, inclusive durante as reuniões;
- Todas as informações exibidas no painel serão configuráveis quanto a ocultação, posicionamento, nome, cor e tamanho da fonte;
- O painel multimídia, para cada cenário definido pelo operador poderá disponibilizar canal de captura de vídeo compatível para a exibição de conteúdos como: câmeras de vídeo, DVD, sistema de CFTV, videoconferência, microcomputador e sinais de TV. Permite, também, a apresentação de materiais multimídia tipo PowerPoint Internet e todos os formatos digitais.

Não será de responsabilidade da contratada o fornecimento dos equipamentos

para a geração de imagens. O painel será capaz de emitir áudio para:

- Resultado de votação Mensagem Identificação da reunião Leitura eletrônica de ata O painel será integrado ao sistema de áudio e vídeo existente no plenário.

## **TERMINAIS BIOMÉTRICOS DE VOTAÇÃO E PRESENÇA**

Serão fornecidos dois modelos de terminais de votação e registro de presença, visando garantir a inclusão segura dos Parlamentares ao Sistema.

### **Terminal Biométrico de Votação - Modelo I -**

#### **Terminal Biométrico de Votação Fingerprint**

Terminal montado em gabinete metálico de fino acabamento, design que privilegia a melhor usabilidade dos recursos operacionais através de display LCD 7" colorido, touchscreen capacitivo com teclado virtual para todas as operações e consultas, resolução de 800x480 pixels e dimensões de 29cm L x 16 cm P x 10 cm A.

Leitor Biométrico para autenticação do parlamentar via impressão digital, definição 500DPI, tecnologia óptica LFD (detecção de dedos vivos), armazenamento de 1900 templates, criptografia AES 256 bits, DSP 400MHZ.

Teclado físico integrado ao terminal com 3 (três) teclas para seleção do voto, em co-  
"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





res diferentes (“SIM”, “NÃO” e “ABSTENÇÃO”), com marcação braile sobre a tecla, sendo as teclas posicionadas de forma a garantir ao Parlamentar privacidade durante as operações.

Possui alimentação e tráfego de dados apenas por um único cabo RJ45 com tecnologia POE GIGABIT ETHERNET, embutido nas mesas.

Capacidade nativa, sem uso de adaptadores, para transmissão digital de áudio utilizando o mesmo canal/cabo de comunicação ethernet, capaz de enviar o sinal de áudio do microfone acoplado ao terminal até o servidor de áudio.

Dispositivo sonoro “buzzer”, capaz de auxiliar a operação do terminal, com habilitação configurável no próprio terminal;

Conector integrado e embutido no Terminal para entrada de microfone tipo XLR, com tecnologia “phantom power”;

Microfone profissional do tipo gooseneck com articulação e suporte a phantom power, espuma anti-puff, led de indicação próximo à capsula do microfone.

Resposta de frequência do microfone: 50 Hz a 16 kHz Sensibilidade do microfone: -38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz) Tamanho da haste do microfone: 50,0 cm (variação de ± 10%)

LEDs indicadores integrados ao Terminal, sendo 1 exclusivo para indicar se o microfone está ligado/desligado e o outro para uso geral e controlado pelo sistema de votação.

Relógio e cronômetros de tempo real, data e hora corrente com sincronismo automático via canal de comunicação;

### **Terminal de Votação - Modelo II**

Terminal com biometria de palma para captura da imagem do padrão dos vasos sanguíneos da palma da mão através de raios infravermelhos.

Este Terminal garante aos Parlamentares que eventualmente não possuam boa leitura das digitais dos dedos das mãos.

Montado em gabinete metálico de fino acabamento com layout que privilegia a facilidade de acesso e uso dos recursos operacionais;

Tela LCD 10.1 touchscreen, resolução 1200x800 para operação e apresentação de informações enviadas pelo Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos em Plenário;

A interface de comunicação Ethernet entre os terminais biométricos de palma e o

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos em Plenário.  
Relógio e cronômetros de tempo real, data e hora corrente com sincronismo automático via canal de comunicação;

Funcionalidades para os 2 modelos de Terminais de Votação e Presença:

Os terminais biométricos de presença e votação controlam a identificação autenticada do usuário para o registro de presença e a votação, mantendo o registro do log-in do parlamentar. Os reconhecimentos dos usuários são feitos pela identificação biométrica ou por senha específica ao parlamentar.

Os terminais biométricos de presença e votação funcionam de forma livre, podendo qualquer parlamentar fazer log-in em qualquer posto de votação, através de sua identificação no terminal, para efeitos do registro de sua presença. O registro do voto dependerá de confirmação da identificação do parlamentar, pelo reconhecimento biométrico. O parlamentar poderá votar de qualquer terminal, mesmo um diferente do qual estava logado, o que transferirá automaticamente seu log-in para o terminal utilizado para registro do voto. Os terminais de votação serão configuráveis e deverá permitir ou não que, após o log-in por um parlamentar, o mesmo posto seja utilizado por outro parlamentar.

Os terminais biométricos de presença e votação permitem que o parlamentar solicite para si a palavra, através da identificação biométrica ou por senha. Essa solicitação pelo terminal irá inscrever o parlamentar na lista de oradores inscritos para fala. O uso do terminal de votação para solicitação da palavra não impede o parlamentar de fazer o uso de outro microfone localizado no mesmo plenário, mesmo depois de já aberta a palavra, bastando que o mesmo faça log-in em outro terminal. O operador poderá desabilitar essa funcionalidade.

Os terminais biométricos de presença e votação deverá permitir que o parlamentar ative ou desative o microfone associado ao terminal, sem a necessidade de identificação biométrica ou por senha. O operador poderá desabilitar essa funcionalidade.

Os terminais biométricos de presença e votação deverá permitir que o parlamentar ative temporariamente o microfone associado ao terminal, sem a necessidade de identificação biométrica ou por senha. O tempo de ativação será configurado no sistema. O operador poderá desabilitar essa funcionalidade.

Os terminais biométricos de presença e votação poderão ser trocados hot swap, mesmo durante uma votação, registro de presença ou verificação de quórum, sem a necessidade de cancelamento do procedimento e sem prejuízo para a comunicação com os outros postos de votação ou o sistema. O operador poderá desabilitar um determinado terminal que esteja apresentando problemas ou que, por qualquer motivo, esteja sendo ignorado pelo sistema.

Deverá ser fornecida pela CMCI a alimentação elétrica para os terminais de votação, em 127/60 HZ.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## **PLATAFORMA GERENCIADORA E DE CONTROLE -**

Unidade de controle e operação do sistema integrado para gestão automatizada dos trabalhos em plenário composto de:

Processador de núcleo duplo de 1.5 GHz, com memória cache L2 de no 2MB;

Memória RAM de 8GB; disco rígido interno de 80 gigabytes, interface SATA II, taxa de transferência de 3.0 GB/s. velocidade de 7.200 RPM, 8 MB de Buffer;

Gabinete torre padrão ATX com ventilação adequada e dispositivo de tranca;

Fonte de energia com potência suficiente para alimentar, além dos componentes da presente configuração, mais uma unidade de disco rígido interno de 80 gigabytes, para operar em uma tensão de 110/240 V a 50/60 Hz;

Teclado com ajuste de inclinação padrão ABNT2, com 107 teclas não apagáveis pelo uso contínuo contendo todos os caracteres da língua portuguesa, com conector USB 2.0:

- Mouse ótico com dois botões e scroll, conexão USB 2; Sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional; Monitor de 21".

## **TERMINAL DO PRESIDENTE**

### **Terminal do Presidente – CPU e tela touch-screen 15”**

- CPU
- Processador dual core 2GHz com 3MB Cache; 4GB de memória RAM;
- Disco Rígido SATAII 500GB;
- Tela 15" touchscreen;
- Placa de Vídeo Intel HD Graphics Integrada; Teclado em português do Brasil com a tecla "Ç"; Sistema Operacional Windows 7 Professional.

### **Funcionalidades do Terminal do Presidente:**

- Exibe todos os conteúdos de texto veiculados no painel LCD;
- Apresenta capacidade de exibir múltiplos cenários, de modo a ter sempre formatação adequada aos eventos do plenário;
- Exibe lista de oradores inscritos, separada segundo os tipos de fala, bem como lista de parlamentares que já utilizaram da palavra na reunião, com indicação do tipo de fala utilizado;
- Possui comandos através dos quais o presidente pode interagir com o Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos em Plenário, conforme abaixo:
- Controle do cronômetro: parar, contagem progressiva e contagem regressiva.
- Controle de microfones: liberação de uso da palavra do parlamentar por meio da seleção na tela, através do mapa com o layout de distribuição dos microfones nas mesas do Plenário.
- A liberação pelo Presidente do uso da palavra é registrada no Sistema, abrindo automaticamente o tempo de fala respectivo no painel apregoador;
- Liberar registro de presença; Abrir votação;

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





- Liberar registro de votos; Fechar votação;
- Alarme sonoro.

Embora todos os comandos previstos neste item estarão disponíveis, o software deverá permitir configurar quais opções serão exibidas ao presidente.

O terminal do presidente deverá ser configurado para utilização, sendo compatível com o Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos em Plenário.

## **CONTROLE AUTOMÁTICO DE ABERTURA E FECHAMENTO DE MICROFONES**

- Dispositivo para controle de abertura e fechamento automático de até 24 microfones; Porta de comunicação Ethernet;
- Opera com microfones balanceados, phantom ou monopulares Alimentação 127/220 V automáticos;
- Par de conectores XLR (1 macho e 1 fêmea) por canal;
- Este dispositivo estará integrado ao sistema de áudio da CMCI e quando desativado não interfere com o funcionamento do sistema.

## **SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

O Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos em Plenário dispõe das seguintes funcionalidades:

Exibe no plenário em tempo real, as informações geradas no âmbito de cada reunião, considerando data, hora, registros de presença e votos dos parlamentares, identificação da comissão, da reunião e nome do presidente, indicação e dados dos projetos, requerimentos e pareceres em discussão, textos informativos entre outras informações e funcionalidades descritas nesta proposta.

O sistema contempla elevado índice de automatização operacional, em especial na captura, formatação, distribuição e controle das informações, em sintonia com os recursos destacados para o painel multimídia respectivo.

Processa os dados provenientes dos terminais de votação localizados, mantendo-os armazenados de forma a se ter uma imagem real do processo que está sendo supervisionado.

O armazenamento e acesso aos dados do sistema utilizam SGBD que possibilita o uso de SQL. O SGBD será fornecido e configurado pela contratada, incluindo rotinas de backup integral dos dados armazenados e restauração dos mesmos. Qualquer manutenção preventiva e corretiva do SGBD será de responsabilidade da Contratada.

O sistema proporciona todos os recursos necessários para controlar, inicializar e operar os equipamentos, utilizando para isso uma interface gráfica amigável, padrão GUI.

Todos os eventos relevantes na sequência operacional das funcionalidades serão ar-

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





mazenados no banco de dados, podendo ser recuperados posteriormente para análises e depurações.

Prever que panes eventualmente ocorridas em dispositivos não prejudiquem o funcionamento dos demais.

Será passível de configuração autônoma em relação a todas as opções disponíveis no software de Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos em Plenário.

Deverá permitir com facilidade a substituição de terminais e dispositivos defeituosos.

Acesso em tempo real às informações registradas em plenário, inclusive para emissão de relatórios. O sistema deverá permitir os seguintes cadastros, controles e recursos:

- Cadastrar operadores do sistema de plenário e do sistema de comissões (se houver);
- Cadastrar os usuários que terão acesso ao sistema de plenário e ao sistema de comissões com suas respectivas permissões;
- Cadastrar parlamentares: o cadastro de parlamentares possibilitará a inserção, também, dos suplentes e será contínuo a outras legislaturas, sendo possível controlar a lista dos parlamentares ativos e o histórico de cada parlamentar;
- Cadastrar comissões e seus membros, efetivos e suplentes, permitindo associar as reuniões a uma comissão;
- Cadastrar bancadas e os parlamentares pertencentes em todas as bancadas;
- Cadastrar legislaturas e os parlamentares pertencentes a cada legislatura, mantendo histórico das legislaturas anteriores;
- Cadastrar as reuniões de plenário ou de comissões. Para cada reunião haverá possibilidade de identificar o seu tipo;
- Cadastrar pautas das reuniões: cada reunião terá o cadastro prévio da sua pauta. Na pauta será possível cadastrar votações, oradores e mensagens. A pauta poderá ser editada a qualquer momento da reunião, permitindo que o operador inclua novos itens ou edite e exclua os itens não executados;
- Cadastrar votações: incluindo informações como tipo, quórum de validação, quórum de aprovação, indicação se o presidente vota, etc., sendo que em comissões essas informações já virão com padrão especificado;
- Cadastrar justificativas para ausências em reunião, a serem levadas em conta na impressão dos relatórios de presença;
- Controlar conteúdos exibidos no painel: o operador será capaz de exibir ou ocultar diversos conteúdos no painel, tais como os totalizadores, os votos de cada parlamentar. Será capaz, também, de selecionar os conteúdos de texto e multimídia a serem exibidos no painel de mensagem;
- Controlar cenários de exibição no painel de comissões e de Plenário: o operador será capaz de alternar entre vários cenários criados no editor para exibição de conteúdos no painel específicos;
- Controlar os cronômetros: o operador será capaz de controlar diversos cronôme-

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





tros;

- Controlar a execução da reunião: as reuniões cadastradas poderão ser abertas e fechadas, sendo que durante a reunião o operador será capaz de executar e editar os diversos itens da pauta;
- Controlar a execução de votação: as votações cadastradas poderão ser abertas, fechadas e canceladas. Durante uma votação o operador será capaz de realizar até 4 chamadas para o registro dos votos, a saber:
  - Primeira chamada; Segunda chamada; Chamada de retificação; Chamada do presidente;
- Executa uma votação que não esteja previamente cadastrada e controla os conteúdos relativos à votação, que serão exibidos no painel, inclusive indicando os Parlamentares impedidos;
- Controlar os oradores: o operador poderá incluir oradores na pauta ou atribuir a fala a qualquer dos parlamentares presentes. Diversos tipos de fala estarão disponíveis ao operador, tais como:
  - Aparte;
  - Questão de ordem; Declaração de voto; Tempo de liderança; Encaminhar votação;
  - Quaisquer outros previstos no regimento interno;
- Realizar verificações de quórum, com cancelamento do quórum anterior e novo registro de presença; Registra quórum instantâneo. Um quórum instantâneo é um registro que deverá permitir ao operador emitir um relatório que indica quais eram os parlamentares existentes em um momento específico da reunião; Emite relatórios de:
  - Presenças por reunião; Presenças por comissão; Presenças por período; Presenças por item da pauta;
  - Presenças em quórum instantâneo; Frequência no período;
  - Votações; Parlamentares; Oradores;
  - Eventos por reuniões; Reuniões no período;
  - Outros relatórios pertinentes, sem ônus adicionais para a CMCI;
- Mantem registro da utilização da palavra para o "tempo de liderança" e "assuntos relevantes", para que seja automaticamente indicada a sua reutilização pela mesma bancada ou pelo mesmo parlamentar, podendo a funcionalidade ser desativada em comissões pelo gerenciador do sistema;
- Faz uma listagem indicando ao operador os parlamentares que já se utilizaram da palavra em cada modalidade (assuntos relevantes, tempo de liderança, discussão, encaminhamento, etc.), ofertando também a faculdade do operador expor essa listagem no painel eletrônico, podendo a funcionalidade ser desativada em comissões pelo gerenciador do sistema;
- Avisa/alerta o operador que determinado comando solicitado não será executado enquanto outro procedimento estiver sendo realizado;
- Registra o horário de abertura e encerramento de discussão dos projetos para efeito do prazo-limite de apresentação de proposições se for o caso;
- Controla microfones, permitindo a habilitação ou corte dos microfones de forma manual ou automática, de forma complementar à mesa de controle de microfones já instalada no plenário;
- Identifica autores das proposições e membros impedidos para cada votação,

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





em comissões, gerando mensagem automática no visor de votação e registro no sistema.

## TERMINAL DE VOTAÇÃO REMOTA

Deverá permitir aos parlamentares participarem de sessões plenárias mesmo não estando fisicamente presentes nesta Casa de Leis, através de seus smartphones, tablets ou desktops;

Tela de login: o login pode ser realizado por senha alfanumérica ou reconhecimento facial. Botão para registro de presença e voto.

Exibição de mensagens informativas tais como orador, eleição e votação em andamento além de quaisquer outras mensagens exibidas no painel.

Seleção de voto através de teclas ("SIM", "NÃO" e "ABSTENÇÃO"), identificadas por cores diferentes;

Na tela de seleção de votos nas eleições, são exibidas as chapas com seus respectivos nomes; caso a chapa possua apenas um parlamentar também deverá ser exibida a foto deste.

No processo de registro de presença e voto, o parlamentar deverá passar pelo processo de auditoria por foto e autenticação via mensagem por SMS;

Quando do registro de presença ou voto o sistema registra a foto do parlamentar para garantir segurança à operação e eventuais auditorias.

Recurso configurável para envio no smartphone cadastrado do parlamentar o código alfabético de 4 letras, sendo que o Parlamentar deverá digitar este código para concluir o voto.

Toda comunicação é realizada de forma criptografada.

Botão de solicitação de palavra, sem exigência de autenticação, colocando o parlamentar na lista de parlamentares que desejam fazer uso da palavra ou fazer um aparte. Essa solicitação aparece para o operador e para o presidente como um pedido de palavra. O operador poderá desabilitar essa funcionalidade.

## SOFTWARE DE VÍDEO CONFERÊNCIA

O Sistema é integrado à todas as plataformas de vídeo conferência disponíveis no mercado, que será contratado separadamente pela CMCI.

A integração com a plataforma de vídeo conferência contratada pela CMCI, deverá permitir que os Parlamentares realizem login único no Sistema para uso completa de

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**





todas as funcionalidades.

A vídeo conferência deverá permitir a participação de todos os parlamentares, incluindo assessores e funcionários da Casa, que atuarão como hosts ou orquestradores, sem limite de participantes.

Recurso para solicitação da palavra durante a vídeo conferência, sendo que esta funcionalidade é equivalente a solicitação de fala no terminal de votação instalado nas mesas do plenário, gerando os mesmos registros na base de dados do Sistema e demais módulos.

Para evitar excesso de falas simultâneas durante a vídeo conferência, serão exibidos simultaneamente o áudio e o vídeo de no máximo três parlamentares, quais sejam: o Presidente, Orador e Aparteante.

Os demais Parlamentares estarão participando na sala e poderão ouvir e visualizar os Parlamentares em destaque.

A qualquer momento o orquestrador (host) poderá tirar a fala de Parlamentar.

Quando concedido a fala ao Parlamentar, este receberá mensagem para que confirme estar apto a falar. O orquestrador não poderá forçar a abertura nem do áudio nem do vídeo do Parlamentar.

O sistema monitora automaticamente a qualidade do sinal de internet dos dispositivos móveis dos Parlamentares com a fala aberta, exibindo graficamente na tela do smartphone a qualidade do sinal.

O sistema prioriza a qualidade do áudio e, caso a qualidade do sinal de internet esteja baixa, o Sistema substituí o vídeo pela foto do Parlamentar, reduzindo o consumo de banda.

O Parlamentar com a fala poderá, a qualquer momento, ativar ou desativar seu áudio ou vídeo.

## **INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA LEGISLATIVO**

O Sistema deverá operar de forma integrada com o Software de Virtualização do Processo Legislativo sistema de Tramitação de Matérias utilizado pela CMCI.

Os seguintes dados deverão ser sincronizados automaticamente:

- Frequências do Parlamentar
- Parlamentares
- Partidos
- Tipos de Matéria
- Matéria

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





- Fases de Reunião
- Reunião
- Votações
- Resultado das votações

O mapeamento entre o cadastro de parlamentares do Sistema e o Sistema de Tramitação de Matérias ocorre através de campo CPF preenchido nos dois sistemas.

Em caso de eventual indisponibilidade da operação integrada entre os dois Sistemas, a utilização do Sistema de Votação durante a Sessão não será prejudicada e opera de forma autônoma.

Votações realizadas sem que haja importação prévia devem indicar esta condição no momento da exportação.

O Sistema de Votação será totalmente integrado ao Sistema do processo legislativo da CMCI.

O Sistema disponibiliza API's para atualização da ordem do dia das sessões plenárias, contendo os seguintes campos: id da proposição, tipo, número, ano, data, autor, fase da tramitação, resultado das votações com data e número da sessão.

Essa API a ser consumida irá produzir API com os resultados correspondentes, incluindo: Parlamentares presentes e voto de cada Parlamentar.

## ATA SINTÉTICA

O software de gerenciamento e operação do sistema integrado para gestão automatizada dos trabalhos em plenário dispõe de recursos para geração e emissão automática da ata ao final de cada sessão.

A ata eletrônica é o resumo de todos os assuntos tratados durante a sessão plenária e de reuniões de Comissões e contém a descrição da íntegra dos acontecimentos da reunião, sendo operada concomitantemente pelo operador do Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos em Plenário, sem a necessidade de mão-de-obra complementar.

O sistema dispõe de recursos para a obtenção automática, sem a necessidade de digitação, das seguintes informações no transcrito da reunião:

- Data e hora de abertura, suspensão e encerramento da sessão; Identificação dos membros que compõem a Mesa Diretora;
- Relação dos parlamentares presentes, e, no caso de comissões, identificando se é efetivo ou suplente, e seu cargo;
- Geral;
- A cada verificação de quórum; A cada votação;
- A cada orador;
- Relação dos parlamentares ausentes;

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





- Geral;
- A cada verificação de quórum;
- A cada votação;
- A cada orador;
- Listagem das matérias apresentadas:
- Nome;
- Autor;
- Encaminhamento às comissões;
- Listagem dos oradores inscritos, incluindo os seguintes dados por orador: Nome;
- Tempo; Tipo de fala;
- Votação relacionada;
- Listagem das votações, podendo conter para cada votação:
- Listagem das matérias votadas; Número de votação;
- Tipo de votação (nominal, simbólica, parecer, etc.)
- Tipo de quórum para votação (maioria simples, maioria absoluta, maioria qualificada 2/3, 3/5, etc.);

Parlamentares impedidos de votação, em comissões;

Turno;

Votos;

Totais;

Presentes;

Sim;

Não;

Branco;

Abstenção;

Resultado;

O sistema deverá permitir a edição de textos complementares através de editor próprio, com os seguintes recursos:

- Tipo da fonte;
- Tamanho da fonte;
- Efeitos da fonte (negrito, sublinhado);
- Cor da fonte;
- Alinhamento à direita, centralizado, à esquerda ou justificado.
- Tabelas;
- O sistema deverá permitir o reaproveitamento de textos para edição de atas futuras.

## SISTEMA PUBLICAÇÃO WEB

Poderá ser disponibilizado de forma configurável no Portal da CMCI, a critério desta Presidência, para acesso em tempo real pelos Cidadãos, às seguintes informações:

- Imagens das sessões plenárias;
- Parlamentares Presentes; Parlamentares Ausentes;

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





- Nome da Reunião;
- Mensagens;
- Totalizadores de votos;
- Dados da matéria em apreciação.
- Devera suportar áudio embutido (embedded áudio) nas entradas e saídas tipo HDMI. Deverá ter as dimensões para instalação em rack padrão de 19 polegadas, e ser entregue com os acessórios para instalação em rack deste padrão.

Devera possuir as seguintes entradas de sinais:

Vídeo Composto: mínimo de 2 (duas) padrão RCA ou BNC, ou RCA em entrada universal programável.

Vídeo Componente (YPrPb): mínimo a 2 (duas) padrão RCA (3 conectores RCA específicos) ou padrão BNC (3 conectores BNC específicos) ou padrão RCA em 3 (três) entradas universais programáveis (3 conectores RCA universais).

VGA (RGBHV), ou VGA através de UXGA: mínima de 2 (duas) padrão HD15 pinos. HDMI: mínimo de 4 (quatro) para vídeo e áudio, em conformidade com versão 1.3 e compatibilidade com HDCP (High-bandwidth Digital Content Protection - Proteção de Conteúdo Digital de Banda Larga).

USB: mínimo de 1 (uma) tipo A, versão 2.0 ou superior, para entrada de conteúdo em formato JPEG.

## **PROVA DE CONCEITO - TESTE DE CONFORMIDADE**

A licitante considerada vencedora do certame devera efetuar demonstração técnica do sistema proposto, nas características constantes deste Termo de Referência, à Equipe Técnica designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, até 5 (cinco) dias uteis após o resultado do julgamento das propostas e documentos, para proceder a análise e julgamento deles.

Somente após a análise e aprovação do sistema realizado pela equipe acima citada Pregoeira encaminhara o Processo para Homologação, juntamente com o termo subscrito pela Equipe Técnica declarando que a proponente atende ao solicitado no Edital!

Não haverá apresentação da Prova de Conceito/Teste de Conformidade na Sessão Pública para recebimento dos envelopes.

A apresentação deve ser feita em ambiente simulado pelo proponente, contando com todos os equipamentos e conexões necessárias.

A fim de compor os autos do processo, como prova irrefutável das operações realizadas, conforme exigências da comissão julgadora e por amostragem, deverão ser impressos relatórios e logs das operações realizadas, durante a apresentação.

Se as demonstrações não forem finalizadas em mesma data, outra poderá ser agendada para a continuação, lavrando-se Ata das ocorrências até o momento da paralisação.

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





Para o exame de conformidade dos sistemas ofertados com as especificações deste, serão utilizados equipamentos e periféricos próprios das licitantes.

A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias a análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

Não serão exigidas as demonstrações que interfiram diretamente na base de dados e no sistema legislativo da Casa, devendo ser este realizado durante a implantação do sistema licitado e com o acompanhamento da empresa detentora do contrato do sistema legislativo da casa para que não haja nenhuma interferência ou problema na rede de dados da Casa. Mesmo assim, deverão ser demonstrados os fluxos de dados que serão utilizados para a integração entre os sistemas citados neste.

A exposição ocorrerá em espaço físico determinado pela CMCI. Os monitores, computadores, ativos de rede e outros materiais a serem utilizados na demonstração, deverão ser todos eles, de propriedade do Proponente. Caso o Proponente entenda que existam outros recursos necessários para a exposição, o Proponente deve providenciá-los e trazê-los para sua apresentação. Eventualmente, poderão ser utilizados os equipamentos desta Câmara, existentes e instalados no Plenário ou outro espaço indicado pela CMCI, não se responsabilizando, no entanto, esta Edilidade por quaisquer falhas nos equipamentos fornecidos.

A CMCI se valera de sua equipe técnica para avaliar as demonstrações. Encerrada a demonstração de cada item, a Pregoeira, após manifestação da área técnica do Setor de Tecnologia da informação (Infraestrutura e Software), se manifestara pela aprovação ou reprovação do respectivo item. sendo que, nesse último caso, devesse especificar as funcionalidades que entendeu não terem sido atendidas.

Se a licitante deixar de contemplar algum item exigido acima será então desclassificada, haja vista serem obrigatórios todos os requisitos deste Termo de Referência, retomando-se todos os procedimentos para o segundo colocado, e assim sucessivamente.

Fica assegurado o acompanhamento de todos os licitantes na Sessão da Prova de conceito/teste de conformidade

As apresentações dos licitantes serão integralmente documentadas utilizando-se os métodos e recursos que se fizerem necessários. Os arquivos gerados serão juntados ao processo e visam dar completa transparência e lisura ao mesmo, em relação a todos os atos praticados, demonstrando aos interessados, bem como aos órgãos de fiscalização e controle a correção dos gestores e demais envolvidos no julgamento deste processo.

## DA VISITA TÉCNICA

A empresa, antes da elaboração de sua proposta, **poderá** realizar a visita técnica, através do Responsável Técnico da Empresa, aos locais previstos para implantação do sistema, de forma a tomar conhecimento de todas as informações para a perfeita e total execução dos trabalhos;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





A visita técnica para todos as licitantes deve ser previamente agendada e deve ocorrer até no máximo 03 (três) dias úteis antes da data do certame, no endereço: PRAÇA JERONIMO MONTEIRO, 70, CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, considerando-se o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre 08:00 e 17:00 horas, para que todas as empresas tenham o mesmo entendimento dos serviços a serem contratados.

Para obtenção do Atestado de Visita, a agenda devera ser feita nos telefones: (28) 3526-5666 ou pelo e-mail hardware@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br.

## SERVIÇOS

### INSTALAÇÃO DO SISTEMA

A CONTRATADA devera realizar todo o serviço inerente a instalação dos equipamentos e softwares necessários ao complete e perfeito funcionamento da Solução especificada neste Termo de Referência, sem quaisquer ônus adicionais para a CÂMARA.

A CONTRATADA ficara responsável em disponibilizar a infraestrutura local necessária, como materiais, tubulações, canaletas e fiações para a interligação dos equipamentos, de forma que nenhum cabeamento de alimentação elétrica ou de comunicação poderá ficar exposto.

### TREINAMENTO

A CONTRATADA devera realizar, sem ônus adicionais para a CÂMARA e concomitante com a instalação do sistema integrado para gestão automatizada dos trabalhos legislativos, o treinamento operacional incluindo os módulos de hardware e software que compõem a solução ofertada.

O treinamento, a ser realizado pela CONTRATADA na sede da CÂMARA, devera possuir os seguintes requisitos gerais:

- ▶ Abordar a totalidade do fornecimento, com nível de detalhamento adequado, nos diversos aspectos dos equipamentos e softwares, quais sejam: operação, manutenção e configuração;
- ▶ Ser realizado nos dias úteis a CÂMARA, em dias e horários a serem acordados com esta;
- ▶ O treinamento devera possuir, como objetivo principal, a capacitação de uma equipe de até 4 (quatro) servidores na utilização do software e suas funcionalidades, considerando um nivelamento para a operação e a descrição de anormalidades funcionais, visando tanto a correta utilização do sistema quanto a realização de chamados para atendimento técnico;

A CONTRATADA enviara para aprovação, no início do fornecimento, o programa completo do treinamento a ser ministrado, bem como as apostilas ou manuais dos equipamentos, os quais ficarão disponíveis para consulta da equipe indicada pela CÂMARA, mesmo após o término do treinamento;

As apostilas ou manuais deverão ser compostos por partes ou pela totalidade dos próprios documentos do fornecimento, tais como manuais e desenhos dos

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





equipamentos, demonstrando de forma concisa as suas funcionalidades. Todo o material devera ser fornecido na língua portuguesa e, caso seja originalmente em língua estrangeira, incluirá a tradução do documento;

Cada participante devera receber, no início do treinamento, um conjunto completo de toda a documentação;

## **SUPORTE E GARANTIA**

A CONTRATADA devera disponibilizar (um) técnico para acompanhar a primeira sessão plenária sem ônus adicionais para a CÂMARA.

O técnico a ser disponibilizado pela CONTRATADA deverá possuir condições de realizar os serviços de operação, manutenção e suporte do Sistema integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos, de forma a permitir a utilização do sistema continuamente e a impedir que interrupções por algum problema técnico possam atrapalhar o andamento das reuniões.

## **MANUTENÇÃO DO SISTEMA**

A CONTRATADA devera prestar, durante todo o período de garantia (12 meses) dos serviços/equipamentos, serviços de manutenção preventiva trimestral e manutenção corretiva sempre que for necessário (a qualquer dia e horário), utilizando, para tanto, pessoal técnico especializado, sendo sem ônus para a CÂMARA durante a vigência da garantia, que será durante todo o período do contrato.

A conclusão do atendimento ao chamado para manutenção corretiva devera ocorrer no prazo máximo de até 08 (oito) horas uteis, a contar da abertura da reclamação, com o reparo definitivo do defeito reclamado. Os casos excepcionais que não contemplem esse SLA serão analisados para posterior aceite ou não exclusivamente pela CÂMARA, na figura da sua equipe técnica de T.I.

Durante período da garantia (12 meses), a CONTRATADA realizara a substituição de peças e componentes avariados por defeito de fábrica, sem ônus extra para a CÂMARA. A CONTRATADA apresentara o termo de garantia dos equipamentos, devendo realizar testes sistemáticos de manutenção preventiva e apresentar fichas de manutenção, sempre que solicitado pela CÂMARA.

A CONTRATADA devera disponibilizar para a CÂMARA uma ferramenta de software no ambiente WEB, através de um link, para abertura e registro dos chamados de manutenção, permitindo a CÂMARA acompanhar todos os atendimentos técnicos vinculados ao objeto do contrato, contemplando os seguintes recursos mínimos:

- ▶ Acesso de usuários via login e senha;
- ▶ Possibilidade de alteração de senha para o usuário logado;
- ▶ Possibilidade de seleção do equipamento (dentro da composição da solução) para o qual se solicita manutenção;

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





- ▶ Possibilidade de visualizar chamados técnicos não finalizados e assim conhecer os dados gerais da ocorrência, que deverão ser no mínimo os seguintes:
- ▶ Número e data de abertura de cada chamado técnico;
- ▶ informações de abertura da ocorrência;
- ▶ Status de cada execução;
- ▶ Avaliação da satisfação sobre o atendimento.

A manutenção corretiva será realizada através da troca do componente defeituoso ou substituição completa do modulo por outro modulo novo, fabricado segundo os mesmos critérios e especificações que os módulos originais.

A CONTRATADA devera realizar assistência técnica sobre o software, abrangendo as adequações de projeto e reinstalação dos programas em mídia, quando houver falha de instalação.

## **PROPRIEDADE E CONFIDENCIALIDADE**

Toda a base de dados gerada pela Solução objeto do contrato será de propriedade da CMCI, impondo a CONTRATADA e seus empregados, profissionais e prepostos obrigação de confidencialidade.

Cabe a CONTRATADA garantir a confidencialidade de que trata o item acima, bem como relativamente a qualquer informação que seus empregados, profissionais e prepostos venham a tomar conhecimento quando da execução de qualquer atividade relacionada ao objeto deste Termo de Referenda.

## **PRAZO DE ENTREGA**

O prazo máximo para entrega, instalação e testes de funcionamento do sistema integrado para gestão automatizada dos trabalhos legislativos, objeto deste Termo de Referenda, será de 30 (trinta) dias uteis, contados do recebimento do contrato de fornecimento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de setembro de 2023

**Ronaldo Cruz Garcia Junior**

Supervisor de Informática, Infraestrutura e Software

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





## ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

À

Pregoeira da CMCI

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº 17/2023.

O(s) abaixo-assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(a)

\_\_\_\_\_, Carteira(s) de identidade nº(s) \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar propostas de preços, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura do Responsável Legal

\_\_\_\_\_  
(identificação/qualificação)

**(nome do representante da empresa com firma reconhecida)**

*Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga*

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Cachoeiro de Itapemirim/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

À

Pregoeira da CMCI

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº.17/2023.

O(s) abaixo-assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_

DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafoado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura do Responsável Legal

\_\_\_\_\_  
(identificação/qualificação)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

À

Pregoeira da CMCI

REF.: PREGÃO N.º 17/2023.

DECLARAÇÃO

.....<<nome da empresa>>....., CNPJ N.º .....

.....<<endereço

completo>> ....., declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Responsável Legal

\_\_\_\_\_  
(identificação/qualificação)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Pregoeira da CMCI

REF: PREGÃO Nº. 17/2023.

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por mediação de seu representante legal

o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Responsável Legal

\_\_\_\_\_  
(identificação/qualificação)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Pregão Presencial nº 17/2023.

### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por mediação de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº.

\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, e através do (a) seu (sua) Contador (a), Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CRC sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do art. 3º § 4º. da referida lei.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Responsável Legal

\_\_\_\_\_  
(identificação/qualificação)  
Assinatura do Contador

\_\_\_\_\_  
(identificação/Nº. do CRC)

**OBS: No documento deverá constar firma reconhecida do Contador, ficando este ciente de que assume total responsabilidade pela presente Declaração, e que responderá integralmente pela inexatidão das informações por ventura equivocadas.**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## ANEXO VII- PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA AS ATIVIDADES DE PLENÁRIO RELACIONADAS ÀS SESSÕES ORDINÁRIAS E DEMAIS SERVIÇOS ASSOCIADOS	01			

**OBS: Todos os equipamentos que fazem parte dessa implantação estão descritos no termo de referência e devem fazer parte da proposta.**

### VALOR TOTAL POR EXTENSO

Declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da mesma;

Declaramos que estão inclusos todos os custos de fornecimento e instalação, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

Declaramos que os produtos ofertados são de boa procedência e que não fornecemos produtos adulterados, sob penas da legislação vigente.

**É facultada às interessadas a realização de visita técnica ao local da prestação dos serviços, ou seja, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, contudo, a participação no certame enseja o conhecimento e a aceitação do serviço solicitado.**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

